



Moçambique celebra Dia Internacional dos Direitos Humanos num ano marcado pela contínua repressão das liberdades fundamentais

- Durante o ano de 2022, Moçambique seguiu a sua trajectória de Estado autoritário, com registo de muitas violações de direitos humanos. A repressão contras as liberdades fundamentais, sobretudo o direito à manifestação, atingiu contornos alarmantes, com o Partido Frelimo a ser o único beneficiário. Aliás, o direito à manifestação está praticamente suspenso na República de Moçambique. Pelo menos para os moçambicanos que pretendem manifestar-se contra a governação do dia. A resposta militarizada que, invariavelmente, recebem das autoridades governamentais atesta essa suspensão tácita de um direito fundamental como a livre manifestação.



A manifestação é um direito constitucional em Moçambique. Está previsto no artigo 51 da Constituição da República, que versa sobre a liberdade de reunião e de manifestação. De acordo com o disposto neste artigo, todos os cidadãos têm direito à liberdade de reunião e manifestação. Mas, nos últimos oito anos, está cada vez mais difícil manifestar-se em Moçambique. Num contexto de um acentuado cerceamento do espaço cívico, a manifestação, que é um direito fundamental em Estados democráticos, passou a ser ilegalmente proibida.

É assim que qualquer tentativa de manifestação que vise exprimir insatisfação ou discordância com a actual governação é reprimida nos termos mais brutais. Sempre que tentam exercer este direito constitucional, activistas da sociedade civil e cidadãos anónimos, completamente indefesos, são recebidos, nas ruas, por agentes da PRM armados e com cães prontos a atacar.

Em Junho deste ano, por exemplo, agentes da Polícia de Protecção armados com metralhadoras AK47, uma brigada de choque da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) e agentes à paisana, cercaram a parte frontal do Tribunal Administrativo, onde o CDD ia depositar uma Acção Popular contra portagens na estrada circular de Maputo. Na altura, impediram a imprensa de captar imagens à entrada do edifício e o director do CDD, Adriano Nuvunga, foi impedido de falar à imprensa na Praça da Independência, tendo sido escoltado por agentes da Polícia até onde estava estacionada a sua viatura, na Avenida Samora Machel, com ordens claras para abandonar o local.

Mas este não é o único caso. Os vendedores do antigo Mercado de Pêixe, por exemplo, sabem o quanto custa o direito à manifestação em Moçambique. Eles viram o seu espaço a ser açambarcado em benefício de uma nomenclatura ligada ao partido Frelimo e, como se isso não bastasse, têm sido sistematicamente recebidos por agentes armados que, na melhor das hipóteses, só lhes deixa manifestar na condição de o fazerem em silêncio e sem dísticos.

Entretanto, em meio desta repressão contra toda e qualquer manifestação que vise exprimir insatisfação ou discordância com a actual governação, há privilegiados. Trata-se dos membros e simpatizantes da Frelimo. Só eles é que podem sair à rua para expressar o que, habitualmente, chamam de “liderança sábia” do presidente do partido, Filipe Nyusi. A última vaga dessas saudações que têm paralisado as capitais pro-

vinciais seguiu-se ao 12º Congresso da Frelimo.

No dia 15 de Outubro, por exemplo, membros e simpatizantes da Frelimo marcharam, na Beira, em Sofala, em saudação a reeleição de Filipe Nyusi ao cargo de Presidente do partido. Empunhando dísticos com vários slogans e entoando canções, marcharam num percurso de mais de cinco quilómetros, sem qualquer intromissão da Polícia. Pelo contrário, os agentes da lei e ordem lá estiveram para proteger os manifestantes de luxo.

Na Cidade de Maputo, os membros da Frelimo também coloriram as principais artérias, com uma manifestação de saudação a Filipe Nyusi. Na cidade da Matola, também houve marcha em saudação ao Presidente do partido por alegados feitos e pela eleição para o terceiro mandato. As manifestações dos membros da Frelimo que decorreram um pouco por todo o país são de nenhum valor acrescentado para a democracia.

Ora, as restrições injustificadas às liberdades cívicas e a deterioração do ambiente em que operam os defensores de direitos humanos e a sociedade civil no geral tornaram o espaço cívico moçambicano altamente repressivo. A proposta de Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos representa um retrocesso nos esforços feitos ao longo dos anos para a consolidação do Estado de Direito Democrático e salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais. A proposta aprovada pelo Governo apresenta diversas disposições que violam a liberdade de associação, a participação pública e outros direitos e liberdades conexos que são fundamentais para a democratização do país e desenvolvimento do espaço cívico em Moçambique.

Em Cabo Delgado, onde o extremismo violento já matou cerca de quatro mil pessoas e o deslocamento forçado de mais de 800 mil, o acesso à informação continua extremamente limitado, com jornalistas e meios de comunicação social experimentando restrições para reportar sobre o conflito, incluindo as violações de direitos humanos atribuídos às forças governamentais.

Além da repressão dos direitos e liberdades fundamentais, o ano de 2022 foi marcado por crimes hediondos, nomeadamente os assassinatos na cidade de Beira. Longe de ser apenas a intensificação do crime por malfeitores, a escalada de assassinatos na capital provincial de Sofala é a expressão da incapacidade do Estado em cumprir parte das suas principais razões de existência: garantir a segurança dos cidadãos e proteger os direitos humanos.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

